



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**202**

**08/11/2022**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Micael Alvino da Silva

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Livia Fernanda Morales

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Wagner Antonio Chiba de Castro

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**DECISÃO Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova o documento Aprovação e Autorização nº 9/2022/ILATIT, com a finalidade de firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e UNILA.

**O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422. 23422.021443/2022-59; A aprovação na 38ª Sessão Ordinária do Consuni ILATIT, realizada em 03 de novembro de 2022; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o documento Aprovação e Autorização nº 9/2022/ILATIT, com a finalidade de firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e UNILA com objetivo de executar "Projeto de Cooperação Técnica para Estudos do Sistema de Transporte Coletivo e Melhorias de Mobilidade Urbana", Sob Coordenação do docente Ricardo Morel Hartmann.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

---

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**DECISÃO Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova o Processo nº 23422.022476/2022-07, relatório dos Planos Individuais de Trabalho de Docentes - Período Letivo de 2021.2, encaminhado pelo Centro Interdisciplinar de Arquitetura e Design - CITAD.

**O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.022476/2022-07; A aprovação na 38ª Sessão Ordinária do Consuni-Ilatit, realizada em 03 de novembro de 2022; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Processo nº 23422.022476/2022-07, relatório dos Planos Individuais de Trabalho de Docentes - Período Letivo de 2021.2, encaminhado pelo Centro Interdisciplinar de Arquitetura e Design - CITAD.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

---

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**DECISÃO Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Reprova o Processo nº 23422.019245/2022-41 que solicita aprovação do CONSUNI-ILATIT para firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon e UNILA.

**O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.019245/2022-41; A reprovação na 38ª Sessão Ordinária do Consuni-Ilaitit, realizada em 03 de novembro de 2022; DECIDE:

Art. 1º Reprovar o Processo nº 23422.019245/2022-41 que solicita aprovação do CONSUNI-ILATIT para firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon e UNILA, para execução do Projeto: "Desenvolvimento de Soluções de Energias Renováveis e Biocombustíveis no Município de Marechal Cândido Rondon", sob coordenação do docente Ricardo Morel Hartmann.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**DECISÃO Nº 39, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova o Processo nº 23422.021443/2022-59, para firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e UNILA referente ao "Projeto de Cooperação Técnica para Estudos do Sistema de Transporte Coletivo e Melhorias de Mobilidade Urbana", Sob Coordenação do docente Ricardo Morel Hartmann.

**O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422. 23422.021443/2022-59; A aprovação na 38ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 03 de novembro de 2022; DECIDE:

Art. 1º Aprovar a realização do Processo nº 23422.021443/2022-59, para firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e UNILA referente ao "Projeto de Cooperação Técnica para Estudos do Sistema de Transporte Coletivo e Melhorias de Mobilidade Urbana", Sob Coordenação do docente Ricardo Morel Hartmann.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprovar a indicação para representação docente no Consuni Ilacvn.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

O estabelecido na Regimento interno Consuni ILACVN - Resolução 21/2020/Consun;

O estabelecido no Regimento interno do ILACVN - Resolução 47/2021/Consun;

O estabelecido na 38ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

O processo 23422.002935/2021-34,

RESOLVE:

Aprovar para representação docente no Consuni Ilacvn:

DOCENTES	TITULAR	SUPLENTE	PRAZO DO MANDATO
INDICAÇÃO	Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro	Edson Massayuki Kakuno	01/07/2023

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

---

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

## EDITAL Nº 16, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público o resultado preliminar do Edital nº 06/2022/IMEA Programa do Laboratório de Ideias no Instituto Mercosul de Estudos Avançados, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (IMEA-UNILA) nomeado pela Portaria UNILA nº 348/2022/GR, de 01 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 277/2020/GR, considerando a Resolução nº 28/2021/CONSUN e a Resolução nº 32/2021/CONSUN torna público o resultado preliminar do Edital nº 06/2022/IMEA Programa do Laboratório de Ideias do Instituto Mercosul de Estudos Avançados, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

## 1. RESULTADO PRELIMINAR

--

Ordem	Inscrição	Proponente	P1	P2	Média	Resultado
1	221006190251227	Marlei Roling Scariot	9	9	9	Aprovado
2	221007193001912	Rodrigo Faustinoni Bonciani	8,25	8	8,1	Aprovado
3	221006125454800	Márcia Regina Becker	7	7,2	7,1	Aprovado

P1 - Parecerista 1; P2 - Parecerista 2;

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Abre-se prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da avaliação nos dias 09 e 10 de novembro de 2022.

2.2 Todas as solicitações de reconsideração ou recursos deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico (Inscreva) disponível no link: <https://inscreva.unila.edu.br/>

2.3 Os recursos podem ser submetidos até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2022.

MICAEL ALVINO DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 148, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Retificação do Edital PRPPG nº 132/2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), o Edital PRPPG nº 132/2022 e editais consequentes, torna pública a retificação do Edital PRPPG nº 132/2022.

### 1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG Nº 132/2022

1.1 No item 7.1, Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo, onde se lê:

Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da homologação das inscrições	até 03 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Publicação da relação de avaliadores/as	até 03 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Solicitação de impugnação referente à relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as	até 04 de novembro de 2022	Sistema Inscreva <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>

Resultado da avaliação das solicitações de impugnação da relação de avaliadores/as	até 07 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Análise documental e classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pela Comissão de Seleção	08 a 11 de novembro de 2022	Comissão de Seleção

Leia-se:

Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da homologação das inscrições	até 07 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Publicação da relação de avaliadores/as	até 07 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Solicitação de impugnação referente à relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as	até 08 de novembro de 2022	Sistema Inscreva <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Resultado da avaliação das solicitações de impugnação da relação de avaliadores/as	a partir de 09 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Análise documental e classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pela Comissão de Seleção	09 a 11 de novembro de 2022	Comissão de Seleção

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG nº 132/2022, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO

DEBORA VILLETI ZUCK

MARIA GEUSINA DA SILVA

---

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 149, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Retificação do Edital PRPPG nº 146/2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de



outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), o Edital PRPPG nº 132/2022 e editais consequentes, torna pública a retificação do Edital PRPPG nº 146/2022.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG Nº 146/2022

##### 1.1 No item 2.2, onde se lê:

O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico, disponibilizado via Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, até o dia 04 de novembro de 2022.

Leia-se:

O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico, disponibilizado via Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, até o dia 08 de novembro de 2022.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG nº 146/2022, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO

DEBORA VILLETI ZUCK

MARIA GEUSINA DA SILVA

---

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

#### EDITAL Nº 75, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público o resultado final do Processo Seletivo Internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2023.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 49/2022/PROINT;

O Edital nº 58/2022/PROINT;

O Edital nº 59/2022/PROINT;

O Edital nº 60/2022/PROINT;

O Edital nº 64/2022/PROINT;

O Edital nº 65/2022/PROINT;

O Edital nº 66/2022/PROINT;

O Edital nº 67/2022/PROINT;

Retificação nº 12/2022/PROINT;

Retificação nº 13/2022/PROINT;

O Edital nº 68/2022/PROINT;

O Edital nº 71/2022/PROINT;

O processo associado nº 23422.016234/2022-52.

RESOLVE tornar público o resultado final do Processo Seletivo Internacional (PSI) para o ano letivo de 2023, conforme Anexo I.

#### 1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

1.1 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;

1.2 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da etapa de Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos(as) selecionados(as);

#### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Karen Virginia Puchuri Gonzales	Peru	1º Opção	Demanda Social
2	Edrelys Helim Luna Ruíz	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
3	Yelena Ambrosio Quispe	Peru	1º Opção	Demanda Social
4	Jesus Mendoza Cortez	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Liliana Rivera Salazar	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
2	Bárbara Belén Vera Galeano	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Junior Desir	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
4	Anjely Alison Hanco Pacsi	Peru	1º Opção	Demanda Geral
7	Yoel Medero Vargas	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
8	Analía Alvarez Troche	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
9	Olnick Charles	Haiti	1º Opção	Demanda Geral

10	Alain David Villalón Tito	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
11	Carlos Marcelo Maldonado Núñez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
13	Walter Marcelo Giménez Peña	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
14	Elpidio Cano Vargas	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
22	Sergio Ariel Gonzalez Morinigo	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral

ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Pablo Augusto Garcete Vazquez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Liusbely Suarez Pintado	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
3	Luna Alejandra Quitian Urrea	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
4	Hilmis Aray Ferro Blanco	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
5	Yuri Camila Muñoz Ospina	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
6	Brayan Steven García Sánchez	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
10	Maria Estefanya Niño Basto	Colômbia	2º Opção	Demanda Geral

ARQUITETURA E URBANISMO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Miguel Angel Narvaez Zamudio	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
3	Yeison Perdomo Garcia	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
4	Erick Rolando Astete Loraico	Peru	1º Opção	Demanda Social
5	Carolina Bello Cardales	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
1	Helen Paola Lezcano Duré	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Sayda Yolibeth Hernández Dubón	Honduras	1º Opção	Demanda Geral
4	Claudia Adania Ochoa Altamirano	Nicarágua	1º Opção	Demanda Geral

6	Antonella Giselle Villar	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
7	Mayerly Anahi Gonzàlez Cevallos	Equador	1º Opção	Demanda Geral

BIOTECNOLOGIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Gisselle Antonella Caballero Figueredo	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
2	Jessica Viviana Obando Gomez	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
3	Yvanna Antuané Prado Mamani	Peru	1º Opção	Demanda Social
4	Marcos Antonio Penayo Irala	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
5	Laura Andrea Rodriguez Castañeda	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
6	Danae Carolinne Cuentas Quispe	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Jazmín Anahí Benítez Romero	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Dianny Esther Pérez Rodríguez	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
4	Yalile Mosquera Martinez	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
5	Nicole Sarai Camacho Moreno	Peru	1º Opção	Demanda Geral
7	Marisa Viviana Mamani	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
8	Rodrigo David Ibáñez Páez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
9	Miguel Alejandro Piñero Sánchez	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
10	Verónica Aristizabal Pérez	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
11	Emanuel Alejandro Espinola	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
13	Keren Jemima Giménez Rolón	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
14	Fabio Andrés Martínez Llorente	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral

CINEMA E AUDIOVISUAL				

ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Ricardo Blanco Martínez	Cuba	1º Opção	Demanda Social
2	Yahira Viviana Murillo Carrillo	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
3	Ana Margot Sifuentes Chávez	Peru	1º Opção	Demanda Social
4	Alexandrine Marie Lintchia Bernard	Haiti	1º Opção	Demanda Social
5	José Antonio López Díaz	Cuba	1º Opção	Demanda Social
6	Emilyn Xiomara Marin Quintero	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
7	Erica Coraly Briones Albarran	Peru	1º Opção	Demanda Social
8	Samuel Alejandro Velásquez Ibagué	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
9	Bryan Laureano Huancas	Peru	1º Opção	Demanda Social
2	Rodrigo Eduardo Machica Bello	Venezuela	1º Opção	Demanda Geral
3	Rosa Amanda Galbán López	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
4	Ovilma Marcson	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
6	Ana Claudia Giles Castañeda	Peru	1º Opção	Demanda Geral
7	Brenda Gisel Rivas Pereira	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
10	Susana Safonts Durán	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
11	Ludy Yaneth Zambrano Ortiz	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
12	Jean Pool Ventura Mamani	Peru	1º Opção	Demanda Geral

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Keylor Gerardo Aguilar Loaiza	Costa Rica	1º Opção	Demanda Social
2	Nicole Elvira Calli Correa	Peru	1º Opção	Demanda Social
3	Sarita Lucia Palacios Ojeda	Peru	1º Opção	Demanda Social
5	Guilber Jhoxandre Castillo Rodríguez	Venezuela	2º Opção	Demanda Social

6	Pablo Francisco Samudio Franco	Paraguai	2º Opção	Demanda Social
1	Mabel Rocio Samudio Mercado	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	José Fernando Quintana Villarrué	Panamá	1º Opção	Demanda Geral
10	Dimy Toussaint	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
11	Juan José Vergara Puerta	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
12	Liz Andrea Albarenga Ojeda	Colômbia	2º Opção	Demanda Geral
19	Regis Loudwiche	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
21	Amos Fils-Aimé	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
24	Jose Alejandro Alvarenga Rodas	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
2	Adriana Valeria Zavaleta Yapuchura	Peru	1º Opção	Demanda Social
3	Rode Sadrac Dorcinvil	Haiti	1º Opção	Demanda Social
4	Juan Alejandro Castillo Rodriguez	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
7	Cabana Salazar Ariana Milagros	Peru	2º Opção	Demanda Social
11	Brayan Alonso Montaña Restrepo	Colômbia	2º Opção	Demanda Social
1	Fatima Belén Zena Varela	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Eledys Silvina Martínez Castro	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
3	Laura Valentina Castro Castañeda	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
4	Bertrand Marlene	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
5	Deysi Rocio Ocampo Arguello	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
7	Gabriel Anacleto Lazzarotto	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
9	Arleen Vázquez Reyes	Cuba	2º Opção	Demanda Geral
13	Naidelyn Luján Ramírez Giménez	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral

15	José Luís Gomez Soto	Venezuela	2º Opção	Demanda Geral
----	----------------------	-----------	----------	---------------

CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Ángel Gabriel Vera Insfran	Paraguai	2º Opção	Demanda Social
4	Dasheira Franco Tejada	Colômbia	2º Opção	Demanda Social
1	Reginal Lamarque	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
2	Thamara Balan	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
3	Milagros Araceli Ovelar Villalba	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
5	Anjela Lisbeth Reatiga Vargas	Colômbia	2º Opção	Demanda Geral
8	Juan Manuel Sánchez Sarmiento	Colômbia	2º Opção	Demanda Geral
9	Fania Richard	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
12	Oscar David Cardenas Lopez	Colômbia	2º Opção	Demanda Geral
14	Jeanville Stanley	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
15	Priscila Michelle Bazzi Fleitas	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
16	Lourdie Pierre Seide	Haiti	2º Opção	Demanda Geral

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Juliza Massiel Reinoso Cepeda	Equador	1º Opção	Demanda Social
2	Adrian Emilio Pérez Fernández	Cuba	1º Opção	Demanda Social
3	Cristian Omar Jiménez Ríos	Peru	1º Opção	Demanda Social
4	Ivanna Pastora Salas Montesinos	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
5	Walther Steeven Colque Ale	Peru	1º Opção	Demanda Social
7	Saloma Jaño Maricielo Esther	Peru	2º Opção	Demanda Social

11	Brayan Jordi Joel Carita Apaza	Peru	2º Opção	Demanda Social
2	Pamela Carolina Lourdes Friedenberger	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
3	Lafortune Joseph	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
4	Andres Felipe Paz Correa	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
7	Bediana Desrosiers	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
8	Juan Pablo Quiñones Ordoñez	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
10	Jonatan David Acuna Duarte	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
11	Exe Elie Daniel Jonathan	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
13	Daysi Maria Cañete Fernandez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
16	Junior Jean Pierre	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
20	Angela Yadira Alvia Jama	Equador	2º Opção	Demanda Geral

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Antonio Elias Molinas Bogado	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
2	Luis Alfredo Perez Pacheco	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
4	Victor Manuel Torres Molinas	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
5	Luisa Fernanda López Quintero	Colômbia	2º Opção	Demanda Social
1	Luz Alejandra González Alvarenga	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Mackenson Izema Lindor	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
5	Rene Weed Love	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
6	Andres Isais Prieto Santacruz	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
7	Charles Edouard	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
8	Joel Gutierrez Acuña	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral



9	Pierre Wislene	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
14	Jeune John-Kervens	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
18	Dejean Johny	Haiti	2º Opção	Demanda Geral

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Astrid Yuliana Giraldo Ramirez	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
2	Steeven Xavier Cardenas Calderon	Equador	1º Opção	Demanda Social
3	Joe Andre Taype Magallanes	Peru	1º Opção	Demanda Social
4	Borno Celestin	Haiti	1º Opção	Demanda Social
5	Hamilton Andres Cifuentes Londoño	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
7	Henry Froilan Huatatoca Vargas	Equador	1º Opção	Demanda Social
8	John Widmaer Cenecharles	Haiti	1º Opção	Demanda Social
9	Angie Paola Cuervo Solano	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
10	Cristian Jhonatan Altamirano Herrera	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Erna Teresa Benitez Silguero	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Yailin Carpio Cerpa	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
3	Andres Rafael Soto Garcia	Venezuela	1º Opção	Demanda Geral
5	Daniela Alejandra Carvajal García	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
6	Juleysi Jeremmy Virrueta Chavez	Peru	1º Opção	Demanda Geral
7	Nelson Louis	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
8	Guillermo Sebastian Gonzalez Vazquez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
9	Angela Paredes Salavaldez	Peru	1º Opção	Demanda Geral

ENGENHARIA DE ENERGIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Oliver Santana Castro	Cuba	1º Opção	Demanda Social
2	Fabrizio Manuel Santacruz Martinez	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
3	Justin Stiven Remolina Acero	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
4	Flavian Hensley Mc Donald Mosquera	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
5	Oliver Choque Alaca	Bolívia	1º Opção	Demanda Social
7	Amaury Enrique De La Fuente Luzardo	Cuba	1º Opção	Demanda Social
8	Luz María Armoa Nuñez	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
9	Federico Manuel Andino Paiva	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
1	Yennifer Adriana González Román	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Ana Belen Ancasi Riveros	Bolívia	1º Opção	Demanda Geral
3	Yuniesky Sulet Hernández	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
4	Kathiana Mathurin	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
5	Andres Camilo Montes Nuñez	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
6	Jorge Luis Hernandez Uramiare	Venezuela	1º Opção	Demanda Geral
7	Angelo Francés Salvatore	Peru	1º Opção	Demanda Geral
8	Jose Luis Torbay Perez	Equador	1º Opção	Demanda Geral
9	Axel Matias Gerardo Pavón Fernández	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral

ENGENHARIA DE MATERIAIS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Jamesly Cherilien	Haiti	1º Opção	Demanda Social
2	Bleck Lorensky Augustave	Haiti	1º Opção	Demanda Social

3	Samuel Alejandro Cordero Gonzalez	Venezuela	2º Opção	Demanda Social
6	Johan Jair Gualtero Hernández	Colômbia	2º Opção	Demanda Social
1	Marvin Francisco Palma Ramírez	Nicarágua	1º Opção	Demanda Geral
2	Carlos Mario Uni Jamioy	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
3	Charles Sebastien Gherard	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
4	Guadalupe Analia Dominguez Galeano	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
7	Jacques-Eddy Richard	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
8	Wilguens Edouard Gustave Antoine	Haiti	2º Opção	Demanda Geral

ENGENHARIA FÍSICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Oscar Daniel Caino Escobar	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Toussaint Chandelaire	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
3	Fernanco Abel Cáceres Escobaar	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
4	Asline Desir	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
6	Winndy Bonhomme	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
8	Kevin Alberto Allain Espinoza	Peru	2º Opção	Demanda Geral
11	Ever Gerardo Alderete Sanabria	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral

ENGENHARIA QUÍMICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Anaylis Calvo Alfonso	Cuba	1º Opção	Demanda Social
2	Yuri Natalia Chacue Peteviz	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
3	Rocio Alejandra Portillo González	Paraguai	1º Opção	Demanda Social

6	Carlos Ezequiel Ledesma Estigarribia	Paraguai	2º Opção	Demanda Social
1	Ivan Marcelo Dos Santos Schlosser	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Natali Sofia Palmero Salazar	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
4	Lincoln Stalin Sanchez Chicaiza	Equador	1º Opção	Demanda Geral
5	Sanon Kedmison	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
6	Alessandra Andrea Reyes Pasquel	Peru	1º Opção	Demanda Geral
7	Lidia Abigail Albrecht Florenciani	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
8	Marlon Morales Machado	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
9	Sofia Belén Sosa Bogado	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
18	Lissandra Lomaquis Páez	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
23	Jazmin Evelyn Godoy Cáceres	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
25	José Andrés Sandoval Bohórquez	Colômbia	2º Opção	Demanda Geral
26	Esteban Gabriel Navarro Bento	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
27	Pabla Raquel Britos Ferreira	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral

FILOSOFIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
2	Jose Antonio Miramira Pucyura	Cuba	1º Opção	Demanda Social
1	Ruth Alicia Valdez Zarate	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
2	Dante Javier Rodríguez Romero	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
4	Montserrat León Figueredo	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral

GEOGRAFIA (BACHARELADO)				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE

1	Amy Elaine Cordova Flores	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Diego Ivan Avalos Vera	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Russell Hyrum Brigham Callaca Palomino	Peru	1º Opção	Demanda Geral
4	Luana Nicole Preciado Segovia	Peru	1º Opção	Demanda Geral
5	Ricardo Point-Du-Jour	Haiti	2º Opção	Demanda Geral

GEOGRAFIA (LICENCIATURA)				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Daniela Alejandra Salas Diaz	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
1	Hemersson David Escobar Cortes	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
2	Emmanuelle Jennifer Sylvestre	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
3	Ariel González Guerrero	Cuba	2º Opção	Demanda Geral
4	Bejana Vilce	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
5	Junior Ramon Britez Ramirez	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
7	Arasay Santa Cruz Suárez	Cuba	2º Opção	Demanda Geral
8	Rafael Orlando Banos Toledo	Cuba	2º Opção	Demanda Geral

HISTÓRIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	René Yonatan Soclle Aragón	Peru	1º Opção	Demanda Social
2	Yobana Contreras Cutipa	Peru	1º Opção	Demanda Social
3	Jhonatan Luis Tineo Gomez	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Beatriz Gil Hartman	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
2	Harold Stiven García Pacanchique	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral

3	Alix Rubens Augustin	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
4	Lesduan O'farrill Rivero	Cuba	2º Opção	Demanda Geral
6	Josías Andrés Galeano Vega	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
8	Jeila Gonzalez Alonso	Cuba	2º Opção	Demanda Geral

HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Thalia Brenda Enciso Garcia	Peru	1º Opção	Demanda Social
2	Pedro Angel Poma Arias	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Vannia Maricel López Martínez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Santiago Javier Pastrana Fernandez	Peru	1º Opção	Demanda Geral
3	Dotty Victor	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
5	Bernard Figaro	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
7	Juan Jose Clerici Costanzo	Uruguai	2º Opção	Demanda Geral

LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Yoendrys Danilo Fajardo Sánchez	Cuba	1º Opção	Demanda Social
3	Gabriela Arleth Osorio Benitez	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
4	Allyson Katerine Carhuavilca Quispe	Peru	1º Opção	Demanda Social
5	Yareisi Celimar Colmenares Pacheco	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
6	Rodolfo Mamani Condori	Peru	1º Opção	Demanda Social
7	Laura Ibeth Abraham Martinez	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
1	Débora Mora Mena	Cuba	1º Opção	Demanda Geral

3	Audain P Evald Lobatchevsky	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
5	Brandom Giovanni Lamboglia Escudero	Panamá	1º Opção	Demanda Geral
6	Ludmila Milagros Ojeda	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
7	Indira Espinosa Quintana	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
8	Nerlande Alexandre	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
12	Sylvenson Richard	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
15	Jean Marckenzy Steph Joseph	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
17	Jeffson Jean Roselor Ovilmar	Haiti	1º Opção	Demanda Geral

MATEMÁTICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Catherine Garate Castellanos	Peru	1º Opção	Demanda Social
2	Angel Enrique Calderon Gonzalez	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
3	Nicolas Criollo Castrillon	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
4	Betsabe Saguma Puelles	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Roberto Carlos David Valenzuela Martinez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Diego Manuel Hinostroza Saldaña	Peru	1º Opção	Demanda Geral
4	Manitha Jusné	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
5	Milciades Hernan Castellano Ayala	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
6	Alvaro Sebastian Neciosup Rivera	Peru	1º Opção	Demanda Geral
7	Derline Louis	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
8	Alex Jeferson Cruz Flores	Peru	1º Opção	Demanda Geral
9	Carlos Enrique Rosado Sarabia	Colômbia	2º Opção	Demanda Geral
12	Sburdy Philogene	Haiti	2º Opção	Demanda Geraln

MEDIACÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
2	Leonardo Javier Chirino Castillo	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
1	Amanda Aparecida Lembeck Hermez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Lisbeth Soriano Rosario	República Dominicana	1º Opção	Demanda Geral
5	Dejean Abaky Jean Lavaud	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
7	Lady Vanessa Gonzalez Gonzalez	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
8	Marcio Abel Acosta Borja	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
9	Vivian Melisa Palacio Barrero	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
10	Laura Cristina Reyes Buitrago	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
19	Luis José Glod Sánchez	Venezuela	2º Opção	Demanda Geral
22	Grethel Thalia Villalón Tito	Cuba	2º Opção	Demanda Geral
23	María José Souza Sanabria	Paraguai	2º Opção	Demanda Geral
24	Claudia Rachel Pérez González	Cuba	2º Opção	Demanda Geral

MEDICINA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Eduardo Emilio Guerra Palomino	Cuba	1º Opção	Demanda Social
2	Diana Sofía Tello Córdoba	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
3	Julio Cesar Linares Sandra	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
4	Sebastian Alexander Xavier Navarro Dumes	Chile	1º Opção	Demanda Social
6	Mirna Estela Samaniego Guayuan	Paraguai	1º Opção	Demanda Social
7	Brescia Nicoll Cordova Neira	Peru	1º Opção	Demanda Social



8	Judelin Norcius	Haiti	1º Opção	Demanda Social
9	Weynny Johan Daza Marin	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
10	Deinellys Edymar Romero Abreu	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
11	Kevin David Sánchez Chicaiza	Equador	1º Opção	Demanda Social
12	Danna Crisell Alvarado Ramos	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Jessica Rosmary Romero Machado	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Daniela Mirtha Veliz Fuentes	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
3	Verónica Alejandra Barrera Tirado	Venezuela	1º Opção	Demanda Geral
5	Matias Javier Vargas Jara	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
6	Jamilet Alejandra Chávez López	Equador	1º Opção	Demanda Geral
8	Lina Lucía Barreto Hernández	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
9	Heleikin Yossary Zavala Quintanilla	Honduras	1º Opção	Demanda Geral
10	Arnoldo Roberto Morales Crisóstomo	Guatemala	1º Opção	Demanda Geral
12	Samuel Desir	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
13	Krissel Veronica Leal Campos	Costa Rica	1º Opção	Demanda Geral
14	Carla Zamarit Piñeiro Vargas	Bolívia	1º Opção	Demanda Geral

MÚSICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Samuel Felipe Mosquera Erazo	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral

QUÍMICA				
---------	--	--	--	--

ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Mariana Alejandra Calderon Gonzalez	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
2	Robert Jasson Obeso Sachún	Peru	1º Opção	Demanda Social
3	Jhonatan Bustamante Cabrejos	Peru	1º Opção	Demanda Social
1	Filomena Gregoria Janampa Ninapayta	Peru	1º Opção	Demanda Geral
2	Jose Rafael Dentice Gonzalez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Silwenson Thelus	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
4	Delia Kimberly Mendoza Rodriguez	Peru	1º Opção	Demanda Geral
5	Guerssy Duralis	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
6	Adrian Jose Rivas Tovar	Peru	1º Opção	Demanda Geral
6	Maxino Noel	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
9	Woodjery Volcy	Haiti	2º Opção	Demanda Geral
10	Luxama Sharyme	Haiti	2º Opção	Demanda Geral

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Mayra Claudia Calderón Pupo	Cuba	1º Opção	Demanda Social
2	Gomez Toro Paola Michelle	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
3	John Sebastian Sierra Montaña	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
4	Diana Carolina Amaya Pingo De Quispe	Peru	1º Opção	Demanda Social
5	Karina Daniela González Barrera	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
6	Evelin Sánchez Hincapie	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
1	Laura Miraidis Quintana Castro	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
2	Ana Paula Perez Barrios	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
3	Isabela Vidal Galviz	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral

5	Gretta Valentina Mendoza Perea	Venezuela	1º Opção	Demanda Geral
6	Richard Eliecer Martinez Ramos	Panamá	1º Opção	Demanda Geral
7	Marie Oslene Honorat	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
9	Hermes Sebastian Rojas Espinola	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
10	Franchesca Laitano Suarez	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
11	Angel Yosmar Polo Hurtado	Venezuela	1º Opção	Demanda Geral
12	Marie Kimberly Stacy Laurent	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
14	Alba Manuela Rolón Arzamendia	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral

SAÚDE COLETIVA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
2	Schnaica-Celena Santana	Haiti	1º Opção	Demanda Social
3	Maria Isabella Medina Penna	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
5	Sebastian Alberto Hurtado Rios	Colômbia	2º Opção	Demanda Social
6	Joyci Nicole Pongo Laban	Peru	2º Opção	Demanda Social
1	Brenda Milagros Villalba Morel	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
4	Valentina Nataly Gorgo Hein	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
5	Elisandra Pilar Pino Parra	Colômbia	1º Opção	Demanda Geral
6	Irelmys Aurora Dominguez Perez	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
7	Sandra Soledad Amarilla Maidana	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
8	Estelle Mathurin	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
10	Yooslande Lydie Keitshina Loremus	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
11	Alejandro Aney Najarro Solve	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
12	Yvena Dumesl	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
13	Philomise Auguste	Haiti	1º Opção	Demanda Geral

13	Stanley Corentin	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
14	Jerry Luberisse	Haiti	1º Opção	Demanda Geral
15	Gethro Joassaint	Haiti	1º Opção	Demanda Geral

SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
1	Sheila Valiente Muñoz	Cuba	1º Opção	Demanda Social
2	Luandys Del Carmen Alvarado Freitez	Venezuela	1º Opção	Demanda Social
3	Katia Juliana Coello Cahuachi	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
4	Lisbeth Rafael Ipori	Peru	1º Opção	Demanda Social
5	Daphney Damas Teodoro	Haiti	1º Opção	Demanda Social
6	Juan Camilo Cediel Mercado	Colômbia	1º Opção	Demanda Social
7	Luna Salome Ceballos Salazar	Colômbia	2º Opção	Demanda Social
1	Juan Wilfrido Arce Gómez	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
2	Raydel Vantes Herrera	Cuba	1º Opção	Demanda Geral
4	Rodrigo Contreras Araoz	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
5	Johanna Rosaly De La Cruz Chavez	Peru	1º Opção	Demanda Geral
7	Cyntia Barrios Peralta	Paraguai	1º Opção	Demanda Geral
8	Maria Gabriela Rojas	Argentina	1º Opção	Demanda Geral
10	Beatriz Diaz Gallo	Cuba	2º Opção	Demanda Geral
18	Estanis Louis Marc	Haiti	2º Opção	

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 47, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1088383, para exercer o cargo de Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica, com data retroativa de 13 de junho de 2022.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando o Edital 24/2020/Capes, a Portaria 82/2022/Capes, o Edital 39/2022/PROGRAD/UNILA, o Edital 83/2022/PROGRAD/UNILA e o processo 23422.024189/2022-25, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1088383, para exercer o cargo de Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica, com data retroativa de 13 de junho de 2022.

Art, 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de março de 2024.

PABLO HENRIQUE NUNES

---

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 46, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a servidora MARIA DAS GRAÇAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, para exercer o cargo de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, com data retroativa de 13 de junho de 2022.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017 e considerando o Edital 23/2020/Capes, a Portaria 83/2022/Capes, o Edital 42/2022/PROGRAD/UNILA, o Edital 73/2022/PROGRAD/UNILA e o processo 23422.024170/2022-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, para exercer o cargo de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, com data retroativa de 13 de junho de 2022.

Art, 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de março de 2024.

PABLO HENRIQUE NUNES

---

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora ALINE SOUZA DA SILVA COSTA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.023012/2022-85, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ALINE SOUZA DA SILVA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 1035369, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 03/10/2022, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.023523/2022-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 28/10/2022, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.021548/2022-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 03/11/2022, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1117, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEANDRO JOSÉ SCHERER, Administrador.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.021252/2022-75, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEANDRO JOSÉ SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 02/11/2022, com efeitos financeiros a partir de 02/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor HELDER CALSAVARA FERREIRA, Engenheiro - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023509/2022-52, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, o servidor HELDER CALSAVARA FERREIRA, Engenheiro - Área, SIAPE 1861752, lotado no DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023507/2022-09, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, o servidor GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro - Área, SIAPE 2160780, lotado no DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**PORTARIA Nº 1126, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor GEAN VITOR GONCALVES PINTO, Engenheiro - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023504/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, o servidor GEAN VITOR GONCALVES PINTO, Engenheiro - Área, SIAPE 2139592, lotado no DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1127, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza a servidora GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023501/2022-74, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, a servidora GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529, lotada no DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1128, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza a servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteto e Urbanista, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023500/2022-04, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, a servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteto e Urbanista, SIAPE 2172428, lotada no DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1129, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023495/2022-42, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, o servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro - Área, SIAPE 1916792, lotado na COORDENADORIA DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1130, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza a servidora MARILU MAYER, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023514/2022-14, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 16/11/2022, a servidora MARILU MAYER, Assistente em Administração, SIAPE 2213291, lotada na SEÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor DIEGO ANTONIO DE GRANDI, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023944/2022-44, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, o servidor DIEGO ANTONIO DE GRANDI, Assistente em Administração, SIAPE 1051432, lotado na SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO E CARREIRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza a servidora KAROLYNE BORGES DE MELO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024026/2022-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, a servidora KAROLYNE BORGES DE MELO, Assistente em Administração, SIAPE 1268979, lotada no DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.  
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza a servidora KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ, Auditor, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023896/2022-79, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 16/11/2022, a servidora KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ, Auditora, SIAPE 1822298, lotada na AUDITORIA INTERNA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.  
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza a servidora MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS, Secretária Executiva, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023908/2022-46, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 26/12/2022, a servidora MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS, Secretária Executiva, SIAPE 1827984, lotada na AUDITORIA INTERNA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023779/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 11/11/2022, o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, lotado na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor DIANE CASSIA SEBBEN, Nutricionista - Habilitação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023994/2022-52, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 16/11/2022, a servidora DIANE CASSIA SEBEN, Nutricionista - Habilitação, SIAPE 1826886, lotada no DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor MYLENA IASMIM FIGUEIREDO PIRES, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023875/2022-64, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, a servidora MYLENA IASMIM FIGUEIREDO PIRES, Assistente em Administração, SIAPE 1390296, lotada no DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1110, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor ENEAS ANTUNES RAMOS, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo

em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023859/2022-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, o servidor ENEAS ANTUNES RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2124715, lotado na DIVISÃO DE CADASTRO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor LUMIHA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, Assistente Social, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023753/2022-60, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 11/11/2022, a servidora LUMIHA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, Assistente Social, SIAPE 1040036, lotada na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023755/2022-06, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 16/11/2022, a servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, lotada no

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1113, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor BEATRIZ FREIRE DIAS, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023873/2022-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, a servidora BEATRIZ FREIRE DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134221, lotada na DIVISÃO DE PAGAMENTOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1107, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor VANESSA AUGUSTA ERHART, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023962/2022-43, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, a servidora VANESSA AUGUSTA ERHART, Assistente em Administração, SIAPE 1830255, lotada na SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO E CARREIRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.



Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024113/2022-40, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/11/2022, o servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, lotado no DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 150, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa o servidor ALENCAR RODRIGUES DA SILVA para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito do ILACVN.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; o previsto na Instrução Normativa PROAGI nº 03/2013 e a Instrução Normativa nº 01/2020/PROAGI; e o que consta no Documento SIPAC Nº 23422.023610/2022-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALENCAR RODRIGUES DA SILVA, SIAPE nº 1085297, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito do ILACVN.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às

companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 152, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 16/2022, firmado com a empresa PROCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 16/2022, firmado com a empresa PROCAD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de desenhos em grandes formatos - plotagem CAD, conforme documento 23422.024226/2022-93:

Gestor de execução: CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, SIAPE 1823954, lotado na COB.

Fiscal técnico: JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 214722; e ROSANGELO JÉRONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, ambos lotados no DEFO.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 151, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 01/2021, firmado com a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 01/2021, firmado com a EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados nas unidades UNILA Almada e UNILA Alojamento Estudantil e de plataforma elevatória de acessibilidade instalada na unidade UNILA Jardim Universitário, conforme documento 23422.023842/2022-82:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES.

Fiscal Técnico: EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado no DPP; e JOSÉ ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 2139771, lotado na SEMAP.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 38/2021/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 14/2022, firmado com a empresa PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2022, firmado com a empresa PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e ensaio hidrostático em extintores de incêndio e manutenção em mangueiras de incêndio, instalados nas dependências das edificações da UNILA, conforme documento 23422.023327/2022-19:

Gestor de execução: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na DASECIC.

Fiscal técnico: ROSANGELO JÊRONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado no DEFO; JEDSON CORREA LEITE,

Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, lotado no DEFO; e MARILU MAYER, Assistente em Administração, SIAPE 2213291, lotada na SECL0.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 149, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 15/2022, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 15/2022, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de concurso público para Técnicos Administrativos em Educação para a UNILA, conforme documento 23422.023799/2022-79:

Gestor de execução: JULIANA BENTO PORTO, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Adjunta, SIAPE 2143192, lotada na PROADGP.

Fiscal técnico: JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, lotada do DPVS, e LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070, lotado na SEPPE.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 502, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 283/2020/GR, que delega competências e estabelece atribuições ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições, considerando o inciso II, do art. 193, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e o que consta no processo nº 23422.009533/2020-80; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 283/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º O Art. 2º da Portaria nº 283/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 2º .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - .....
- XIII - autorizar o Registro de Preços, bem como a divulgação de Intenção de Registro de Preços;
- XIV - autorizar abertura de processo de dispensa, inexigibilidade e importação;
- XV - .....
- XVI - .....
- XVII - .....
- a) .....
- b) .....
- c) designação de pregoeiro, equipe de apoio, agentes de contratação e equipes de planejamento da contratação nos termos da legislação;
- d) .....
- e) .....
- f) designação das Comissões previstas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
- XVIII - .....
- XIX - .....
- XX - .....
- XXI - .....
- XXII - autorizar celebração de novas contratações relativas a atividades de custeio, com valor estimado menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação." (NR)

Art. 3º O Art. 3º da Portaria nº 283/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 3º .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - aprovar Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Projetos Básicos mediante justificativa de necessidade da contratação;
- XIII - .....
- XIV - .....
- XV - .....
- XVI - .....
- XVII - .....
- XVIII - .....

XIX - .....

XX - .....

XXI - .....

XXII - .....

XXIII - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

XXIV - planejar, coordenar e acompanhar o plano de contratações anual, elaborado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, encaminhando as demandas formalizadas para aprovação da autoridade competente;

XXV - realizar outras atividades pertinentes à pasta ou que lhe forem requeridas pelo dirigente máximo da Unila." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 20, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova a Resolução nº 17/2022/Consun, que instituiu, ad referendum, o Programa de Fomento ao Festival de Culturas (PCult) no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e autorizou o fomento de suas atividades

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 74ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 30 de setembro de 2022, e o que consta no processo nº 23422.018493/2022-72,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 17/2022/Consun, que instituiu, ad referendum, o Programa de Fomento ao Festival de Culturas (PCult) no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e autorizou o fomento de suas atividades, publicada no Boletim de Serviço nº 158, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 19, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Outorga homenagem póstuma à discente Katherine Sahyan Antillanca Millaqueo.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 74ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 30 de setembro de 2022, e o que consta no processo nº 23422.015044/2022-75,

DECIDE:

Art. 1º Outorgar homenagem póstuma à discente Katherine Sahyan Antillanca Millaqueo, conferindo seu nome ao miniauditório da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), localizado na Sala C203 do Jardim Universitário. Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 74ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 30 de setembro de 2022, e o que consta no processo nº 23422.009267/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Regulamenta o funcionamento de sessões virtuais do Conselho Universitário no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o art. 6º, incisos II e IV, do Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019, que estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da Administração Pública Federal.; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 10.416, de 07 de julho de 2020, que autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiados da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento das sessões virtuais do Conselho Universitário no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As reuniões ou sessões do Conselho Universitário ocorrerão em formato virtual, qual seja, por videoconferência, salvo nas situações em que a presencialidade seja exigida.

Art. 3º Para fins desta normativa, compreende-se por reuniões ou sessões por videoconferência aquelas reuniões ou sessões do Conselho Universitário, nas quais todos(as) os(as) membros(as) do referido órgão estão disponíveis simultaneamente e em locais distintos, mas conectados pelo uso de equipamentos de tecnologia da informação (computadores, celulares, tablets, dentre outros) que capturam, processam, gravam e exibem imagens e áudio para todos os participantes.

Art. 4º As realizações de reuniões ou sessões virtuais do Consun poderão ser:

I - Bimodal: quando uma parte dos(as) membros(as) da sessão ou reunião virtual estiver reunido para esta finalidade em um espaço físico determinado e único, nas dependências da universidade, e a outra parte estiver fisicamente separada da primeira, mas presente por meio do uso da plataforma digital definida para a realização da sessão ou reunião; ou

II - Unimodal: quando todos(as) os(as) participantes da sessão ou reunião estiverem conectados(as) de forma remota à plataforma digital definida para a realização da sessão ou reunião.

Art. 5º As sessões ou reuniões do Consun não poderão ser virtuais quando tratarem das seguintes pautas:

I - eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a);

II - políticas institucionais;

III - orçamento e repasses orçamentários;

IV - calendário acadêmico;

V - relatório anual da Reitoria e prestação de contas de cada exercício;

VI - planos de gestão;

VII - intervenção em qualquer unidade universitária;

VIII - quando solicitado e justificado pelo relator e aprovado pela presidência;

IX - quando for necessária a realização de sessão sigilosa;

X - assuntos que, legalmente e/ou regimentalmente, necessitem de quórum qualificado para aprovação da matéria.

Parágrafo único. As disposições do caput não se aplicam em períodos de emergência sanitária, decretada por autoridade competente, que inviabilize reuniões presenciais.

## CAPÍTULO II

### DAS PLATAFORMAS

Art. 6º As sessões ou reuniões virtuais do Consun serão realizadas em plataforma eletrônica definida pela Presidência do órgão, sem prejuízo de propostas alternativas de suas respectivas plenárias.

Parágrafo único. Preferencialmente, as sessões ou reuniões mencionadas no caput utilizarão a Plataforma Conferência Web, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Art. 7º A plataforma eletrônica adotada para a videoconferência deverá garantir:

I - a segurança, o controle de acesso, a confiabilidade e a transparência necessárias para a validade da sessão remota, nos termos da legislação e das normas regulamentares pertinentes;

II - o registro de presença dos(as) participantes;

III - o direito de participação remota do(a) membro(a) do colegiado;

IV - a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a reunião;

V - possibilidade de votação com registro;

VI - a troca de mensagens digitadas entre os(as) membros(as) da reunião ou sessão para uso durante eventual falha do sistema principal de votação;

VII - a desativação e ativação individual de microfones e câmeras pelos(as) participantes; e

VIII - a opção de mecanismo de gravação da videoconferência em áudio e em vídeo.

Art. 8º O Conselho Universitário, obrigatoriamente, para garantia da transparência, deve assegurar que suas sessões ou reuniões sejam transmitidas em tempo real pela rede mundial de computadores - World Wide Web.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às sessões ou às reuniões cujo caráter, por seu conteúdo e por força legal, devam ser restritas.

## CAPÍTULO III

### DAS REUNIÕES OU SESSÕES VIRTUAIS

#### Seção I

Do funcionamento das reuniões ou sessões remotas

Art. 9º O instrumento de convocação da sessão ou reunião deverá:

I - informar, em destaque, sua tipologia - virtual ou presencial, obedecida para a definição tipológica o previsto no art. 5º;

II - indicar o endereço eletrônico de acesso ao evento, no caso de sessões ou reuniões virtuais, sejam elas bimodais ou unimodais; e

III - detalhar procedimentos para acesso e participação.

Art. 10. Os registros oficiais das sessões ou reuniões virtuais seguirão os parâmetros previstos no Regimento Interno do Consun, acrescendo-se às informações a tipologia do evento, nos termos da presente norma.

Art. 11. As reuniões ou sessões de que tratam a presente Resolução estão submetidas às normas atinentes ao Regimento Interno do Consun, no que tange ao funcionamento das plenárias.

§ 1º Em sessões ou reuniões virtuais, para fins de obtenção do quórum, com vistas ao início do evento ou votação, serão considerados os Registros de Presenças Virtuais - RPV, contabilizados no momento de instalação da reunião ou sessão, a qual, conforme Regimento Interno do Consun, antecede a Ordem do dia.

§ 2º O RPV para instalação da sessão será realizado por meio de chamada nominal, preferencialmente respondida verbalmente pelo(a) conselheiro(a) e, se possível, com disponibilização de sua imagem em vídeo.

Art. 12. As votações serão realizadas por meio de sistema eletrônico definido no instrumento de convocação da sessão ou reunião, conforme previsto no art. 9º, inciso III, desta Resolução.

§ 1º Somente terá direito ao voto o(a) membro(a) participante da reunião que tiver RPV verificado.

§ 2º Quando problemas técnicos interromperem a reunião, prejudicando qualquer votação, essa deverá ser refeita imediatamente após o restabelecimento da conexão.

§ 3º Excepcionalmente, o membro que tiver Registro de Presença Virtual verificado e que apresente problemas técnicos na hora da votação, poderá registrar seu voto através do e-mail institucional, encaminhado imediatamente à secretaria ou presidência do órgão colegiado.

§ 4º Ato contínuo à votação, o endereço eletrônico será verificado e as declarações de voto serão registradas em Ata.



§ 5º Antes da finalização da sessão, a Presidência declarará o resultado final das votações, encerrando as matérias.

§ 6º Não serão computados votos encaminhados após declaração do resultado final das votações.

§ 7º A excepcionalidade de que trata o §3º deverá ser registrada pelo presidente da sessão no momento em que ocorrer o fato.

§ 8º O horário de entrada em regime de votação deverá estar registrado em Ata.

Art. 13. As câmeras dos(as) participantes da sessão ou da reunião virtual deverão estar desativadas e os microfones deverão permanecer fechados até que seja atribuído o direito de fala ao(à) membro(a).

§ 1º Para quaisquer intervenções verbais dos(as) membros(as) do colegiado, suas câmeras deverão estar preferencialmente ligadas.

§ 2º Fica dispensada a ativação da câmera quando for detectada sua influência na qualidade do sinal do evento.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ao serem identificados problemas tecnológicos ou operacionais na plataforma de videoconferência utilizada, os quais afetem a participação virtual de membros(as), o(a) presidente(a) da sessão, no exercício de suas competências, adotará as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade ou, sendo confirmada a impossibilidade de saneamento do problema na hora, decidirá pela suspensão do evento.

§ 1º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas que levaram à interrupção da reunião ou sessão por videoconferência serão preservadas.

§ 2º Todas as ocorrências do evento acerca da interrupção e/ou tentativas de retomada deverão ser registradas em ata.

Art. 15. Os órgãos colegiados superiores da Unila poderão, a partir de decisão de seu Plenário, adotar as regras dispostas nesta Resolução, bem como editar procedimentos complementares atinentes à realização de sessões ou reuniões virtuais.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

REITORIA

#### EDITAL Nº 1, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Normas de funcionamento da audiência pública acerca da elaboração do orçamento da UNILA para o exercício 2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I e II, do Estatuto da UNILA, e considerando o art. 32 da Lei n. 9784, de 29 de janeiro de 1999; a Lei n. 14.436, de 9 de agosto de 2022; o Projeto de Lei do Congresso Nacional n. 32 de 2022 - (PLOA 2023) e seu Anexo V; e o que consta no Processo n. 23422.022895/2022-43, DIVULGA:

As normas de funcionamento da audiência pública acerca da elaboração do orçamento da UNILA para o exercício 2023.

#### 1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1 A audiência pública de que trata o presente Edital será realizada no dia 16 de novembro de 2022, às 8h30, no auditório Integração da unidade UNILA - Campus Integração, localizado na Avenida Tancredo Neves, n. 3147, Foz do Iguaçu - PR.

#### 2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1 O tempo máximo de duração da audiência pública será de 4 (quatro) horas, contadas a partir do efetivo início dos trabalhos.

#### 3. DA PRESIDÊNCIA

3.1 A audiência pública será presidida pelo Reitor da UNILA.

3.2 São prerrogativas da presidência da audiência pública:

a) designar um(a) secretário(a) de mesa para que o(a) auxilie nos trabalhos;

b) realizar apresentação de objetivos e de regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

c) convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a(à) servidores(as) ou expositores(as) que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

- d) modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- e) exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- f) decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos do regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;
- g) dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente;
- h) ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando considere necessário ou útil;
- i) autorizar a transmissão virtual da audiência; e
- j) declarar o fim da audiência pública.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DA MESA

4.1 Comporão a mesa, o Reitor da UNILA; o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças; o Pró-Reitor de Graduação; a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; a Pró-Reitora de Extensão; e a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

4.2 As autoridades mencionadas em 4.1 realizarão as exposições técnico-temáticas.

#### 5. DOS CONVIDADOS

5.1 São convidados à audiência pública: a Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Seção Sindical do ANDES-SN (SESUNILA); o Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná - (SINDITEST/PR - UNILA); e o Diretório Estudantil Latino Americano - DELA.

5.2 O representante de cada instituição convidada terá direito a 5 (cinco) minutos para exposições na temática do evento.

#### 6. DOS PARTICIPANTES

6.1 Estão aptos à condição de participantes da audiência pública, toda a comunidade universitária da Unila.

#### 7. DAS ETAPAS

7.1 A audiência pública contará com as etapas de abertura, exposições e debates;

7.2 As etapas de abertura e de exposições se comporão por:

- a) abertura pela presidência, com duração de 10 (dez) minutos;
- b) exposição pela PROPLAN com duração de 30 minutos;
- c) exposições pela PROGRAD, PRPPG, PROEX e PRAE com duração de 15 (quinze) minutos cada;
- d) exposições de convidados, nos termos indicados em 5.2..

7.3 A etapa de debates se comporá por manifestações dos membros da comunidade acadêmica, sendo organizadas em blocos, cada um composto por até 5 (cinco) inscrições.

7.4 As inscrições de falas deverão ser feitas junto à equipe de apoio ao Cerimonial, durante o evento.

7.5 Cada intervenção terá duração de até 3 (três) minutos.

7.6 Entre cada bloco, a mesa terá até 10 (dez) minutos para fazer esclarecimentos sobre pontos levantados.

7.7 Os participantes deverão limitar suas falas ao tema ou questão em debate.

#### 8. DOS REGISTROS

8.1 O registro da audiência pública ocorrerá por meio de elaboração de ata a ser publicizada no sítio eletrônico da UNILA em até 15 (quinze) dias úteis após o evento.

8.2 A audiência pública será gravada em vídeo e disponibilizada no canal da UNILA, no YouTube, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A presidência da audiência pública poderá, com a finalidade de melhor atingir os objetivos do evento, realizar adequações necessárias ao formato,

inclusive possibilitando a manifestação de autoridade ou representantes de órgãos, entidades e organizações não previstos no presente Edital.

*Documentos para consulta:*

[Lei n. 14.436, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências](#)

[Projeto de Lei do Congresso Nacional n. 32 de 2022 - \(PLOA 2023\), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023](#)

Anexo V do PL 32/2022 - Detalhamento das ações (Ministério da Educação).

[Processo n. 23422.022895/2022-43 - Programação Orçamentária Anual \(2023\) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana](#)

[Lei n. 9784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.](#)

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---